

LEGENDAS E CONVENÇÕES ESTIPULADAS

	Magistrados designados na Unidade
	Informação da jurisdição
	Informação extraída de relatórios
	Informação prestada pela Unidade correicionada por correspondência eletrônica
	Informação prestada pela Unidade correicionada
	Informação e/ou Determinação da Corregedoria Regional
	Indica a constatação de aspecto favorável.
	Indica a constatação de aspecto merecedor de atenção.

VALE LEMBRAR

- Ações a serem realizadas;
- Orientações a serem observadas.

IGEST

O IGEST é uma ferramenta nacional desenvolvida com o objetivo de aprimorar a gestão das Varas do Trabalho e a melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, e atualmente encontra-se em aperfeiçoamento quanto a alguns de seus itens.

Por meio dele, apura-se o indicador sintético de desempenho da unidade judiciária, por meio de um número correspondente que varia de 0 a 1, que sintetiza cinco mesoindicadores:



Estes mesoindicadores, por sua vez, são compostos por indicadores com base em variáveis, que utilizam dados oficiais do sistema e-Gestão dos últimos 12 meses anteriores à sua extração.

INFOGRÁFICO IGEST



- Variação positiva do mesoindicador no período apurado.
- Variação negativa do mesoindicador no período apurado.

Como melhorar meu desempenho ?



Clique no alvo e siga o link

Acervo, Idade Média e Prazo Médio.

Idade Média	É o tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos que ainda <u>estão</u> na fase de conhecimento, aguardando o julgamento, consideradas as datas em que cada um deles foi ajuizado ou, na fase de execução, desde a entrada nessa fase, aguardando o encerramento. Portanto, trata-se de processos dentro da fase para tramitação.
Prazo Médio	É o tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos durante e enquanto <u>estiveram</u> na fase de conhecimento, desde seus ajuizamentos, ou da fase de execução. Assim, trata-se de processos que já deixaram de tramitar na fase.

Acervo da fase de conhecimento

Processos aguardando 1ª audiência: corresponde aos processos que aguardam a realização da primeira audiência no final do período de referência, cujo saldo atual consta no item 4.1 do relatório correicional.

Idade média do acervo aguardando 1ª audiência: corresponde ao tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos que aguardam a 1ª audiência, considerando-se a data de distribuição. O valor aferido pode ser consultado no

gráfico “[*Tempos de Tramitação*] - *Processos Distribuídos, aguardando a Realização da 1ª Audiência*”, do item 14 do relatório correicional;

Prazo médio do acervo aguardando 1ª audiência: corresponde ao tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos enquanto aguardavam a realização da 1ª audiência, levando-se em conta a data de distribuição. O valor apurado consta no item 5.1 do relatório correicional.

Processos aguardando o encerramento da instrução: corresponde aos processos que aguardam o encerramento da instrução no final do período de referência, cujo saldo atual consta no item 4.1 do relatório correicional.

Idade média do acervo aguardando encerramento da instrução: corresponde ao tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos que aguardam o encerramento da instrução, considerando-se a data de distribuição. O valor apurado pode ser consultado no gráfico “[*Tempos de Tramitação*] - *Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução*”, do item “6 - **MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO**”;

Prazo médio do acervo aguardando encerramento da instrução: corresponde ao tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos enquanto aguardavam o encerramento da instrução, levando-se em conta a data de distribuição. O valor apurado consta no item 5.1 do relatório correicional.

Pendentes de finalização: corresponde ao saldo de processos não finalizados, ou seja, aqueles em trâmite na fase de conhecimento e que não foram: redistribuídos, arquivados definitivamente, com entrega definitiva dos autos à parte ou com início da fase de liquidação ou de execução - item 4.1 do relatório correicional.

Prazo médio da fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença na fase (em dias corridos). O valor aferido pode ser consultado no gráfico V05 - item 5.1.

Congestionamento na fase de conhecimento

A taxa de congestionamento no conhecimento mede o volume de trabalho represado (V02), em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase (V13+V02), cujos quantitativos constam dos gráficos do item 4.1 do relatório correicional.

Acervo da fase de execução

Nesta fase tramitam os processos das fases de liquidação e execução.

Na liquidação o acervo representa os processos que aguardam encerramento, ou seja, decisão homologatória, indicador I02, cujo saldo atual consta no item 4.2 do relatório correicional e a variável a ser considerada é a V03.

Para a melhora do índice I02, na fase da liquidação, deve haver a homologação dos cálculos (decisão), redistribuição, homologação de acordo em execução ou cumprimento de sentença, arquivamento ou início da execução;

Execuções iniciadas: corresponde aos processos nos quais decorreu o prazo concedido ao devedor na primeira citação para pagamento do débito ou cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer, seja por meio de expedição de mandado, de carta precatória, ou ainda, pela publicação de intimação ou edital em Diário Oficial (V16).

Execuções encerradas: corresponde aos processos nos quais o encerramento da execução ocorreu mediante a declaração, por sentença, da extinção da execução ou com o apensamento da "Execução Provisória em Autos Suplementares" aos autos principais) (V17).

Execuções finalizadas / baixadas: corresponde aos processos nos quais a execução foi baixada por remessa a outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; por remessa à instância superior; ou em caso de arquivamento definitivo (V14).

Idade média do acervo da liquidação: corresponde ao tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos que aguardam o encerramento da fase, considerado como marco inicial o trânsito em julgado da sentença condenatória. O valor aferido pode ser consultado no gráfico “[*Tempos de Tramitação*] - 6.2 - Processos com Liquidação Iniciada, Aguardando o Encerramento”.

Prazo médio do acervo da liquidação: corresponde ao tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos, do início ao encerramento da fase de liquidação. O valor apurado consta no item 5.2 do relatório correicional.

A variável V03 representa todos os processos na fase de liquidação que aguardam seu encerramento, que se dá com a homologação. Trata-se do somatório do saldo de processos dos itens 78, 90078, 79, 90079, 80 e 90080 no final do período de referência.

- itens 78, 90078: - Processos que estejam na fase de liquidação por cálculos que, no histórico, não tenham sido arquivados provisoriamente (sem o registro posterior de desarquivamento), não tenham registro de decisão de homologação de liquidação e de acordo homologado em execução ou cumprimento de sentença.
- Itens 79/90-90079: Processos que estejam na fase de liquidação por artigos que, no histórico, não tenham sido arquivados provisoriamente (sem o registro posterior de desarquivamento), não tenham registro de decisão

de homologação de liquidação e de acordo homologado em execução ou cumprimento de sentença.

- Itens 80/90080: Processos que estejam na fase de liquidação por arbitramento que, no histórico, não tenham sido arquivados provisoriamente (sem o registro posterior de desarquivamento), não tenham registro de decisão de homologação de liquidação e de acordo homologado em execução ou cumprimento de sentença.

O acervo da execução representa a quantidade de processos na fase pendentes de baixa, ou seja, processos aguardando remessa para o segundo grau e remessa ao arquivo definitivo. O indicador é I02, cujo saldo atual consta no item 4.3 do relatório correicional e a variável a ser considerada é a V04.

Essa variável retrata o saldo residual dos processos que não foram baixados execução, ou seja, são os processos em execução, não arquivados, nem redistribuídos, nem com Ofício Precatório expedido.

Para melhora do índice I02, na execução é necessário encaminhar ao TRT para julgamento dos recursos, redistribuição, arquivamento ou expedição de ofício precatório (tarefa minutar expedientes)

Idade média do acervo da execução: corresponde ao tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos que aguardam o encerramento da fase. O valor aferido pode ser consultado no gráfico “[*Tempos de Tramitação*] - 6.3 - Processos com Execução Iniciada, Aguardando o Encerramento”.

Prazo médio do acervo da execução: corresponde ao tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos, do início ao encerramento da fase de execução. O valor apurado consta no item 5.3 do relatório correicional.

Processos finalizados: O item 90.056 - Processos finalizados - fase de conhecimento, listará os processos: que foram remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; Arquivados definitivamente; Iniciaram a fase de liquidação ou de execução. Todo processo finalizado também é baixado, mas nem todo processo baixado é finalizado. O item 90.342, lista os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento. O item 90.057 - Processos remetidos para outra unidade judiciária, é um destaque dos processos finalizados e lista os processos foram remetidos à outras unidades do Regional.

Pendentes de finalização: corresponde ao saldo de processos não finalizados, ou seja, aqueles em trâmite na fase de execução e que não foram redistribuídos ou arquivados definitivamente - item 4.3 do relatório correicional. **Observação:** Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução

Processos baixados: processos baixados na fase de conhecimento, relaciona os processos que, no período selecionado: foram remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes - Na prática, esses processos são arquivados na própria vara; também temos os que foram

remetidos para as instâncias superiores; foram arquivados definitivamente; iniciaram a fase de liquidação ou execução; ou que tiveram acordos homologados. Assim, qualquer processo que não se enquadre nesses requisitos serão listados no item 90.377, Processos pendentes de baixa na fase de conhecimento. Na fase de execução, são incluídos os processos arquivados, enviados a outro ramo da justiça ou à instância superior.

Congestionamento na fase de execução

A taxa de congestionamento na execução mede o volume de trabalho represado (V04), em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase (V14+V04), cujos quantitativos constam dos gráficos do item 4.3 do relatório correicional.

Processos Solucionados e Taxa de Produtividade

O número de processos solucionados (com e sem exame de mérito) e acumulados no período de 12 meses é consultado no item 10.1 do relatório correicional, além do gráfico V09 do item 4.1.

A taxa de solução, por sua vez, é a proporção do total de processos solucionados (com e sem resolução de mérito) com o total de processos recebidos no mesmo período (gráfico V10 - item 4.1).

Já a taxa de produtividade considera a quantidade de processos solucionados (com e sem exame de mérito - V09) em relação à quantidade de processos solucionados e pendentes de solução (V09 + item 13). Processos pendentes de solução são a soma de processos que aguardam a primeira audiência, que aguardam o encerramento da instrução e que aguardam a prolação de sentença (item 4.1 ou item 13).

Pendentes de Julgamento Conclusos com Prazo Vencido (V11)

São os processos da tarefa “Minutar Sentença” que se encontram conclusos há mais de 30 dias úteis. Os afastamentos definidos em normas legais devem ser descontados do prazo na apuração deste item.

O gráfico com a evolução mensal da variável pode ser consultado no item 4.1 do relatório correicional.

Processos Solucionados (V09)

Soma dos processos julgados improcedentes, extintos com a resolução do mérito, outras decisões com resolução do mérito, extintos sem resolução do mérito, arquivamento), desistência, outras decisões sem resolução do mérito.

Pendentes de finalização na fase de liquidação/execução (V04)

Trata-se do saldo residual dos processos que, após prolatada a decisão homologatória, não foram baixados no final do período de referência.

ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS NO SISTEMA EXE-PJE

Após o cumprimento do mandado, o oficial de justiça anexará ao sistema o(s) documento(s) referente(s) à diligência realizada, registrando as demais informações necessárias, em conformidade com o Provimento GP-CR nº 10/2018.

AUDIÊNCIAS - MODALIDADES

Fonte: Resolução CNJ nº 354 de 19/11/2020

- presenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico interno das unidades judiciárias;
- videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias;
- telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias.

AUDIÊNCIA - JUNTADA DE CONTESTAÇÃO

Fonte: PJeCor 0000643-23.2022.2.00.0515 - Ato CGJT nº 35 de 19/10/2022 que revogou as Resoluções CNJ nº 313/2020 e nº 214/2020, bem como o Ato CGJT nº 11/2022

Para assegurar a observância estrita do iter estipulado pelo artigo 847 da CLT, os magistrados de primeiro grau deste Regional foram cientificados em 29/11/2023 acerca da determinação de não mais estipularem prazo para a juntada de contestação sem realização de audiência, deixando assim de aplicar o permissivo contido no artigo 335 do CPC.

AUDIÊNCIA - INDICAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DAS PARTES E MAGISTRADOS EM ATA

O registro da forma de participação do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados deverão constar da ata ou termo de audiência em observância ao artigo 78 da CPCGJT.

AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual é um ato com caráter obrigatório, periodicidade anual e objetiva a correção de distorções ou inconsistências na tramitação processual e a adequação da movimentação dos processos em tramitação em uma unidade judiciária.

CEJUSC-JT

Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT é a unidade judiciária responsável pela realização das sessões e audiências de conciliação e mediação (tentativas de acordo) de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho.

A competência territorial e a jurisdição dos 14 CEJUSCs-JT de 1º grau estão definidas na Portaria GP nº 24/2020.

Link: <https://trt15.jus.br/legislacao/normas-institucionais/portarias/portaria-gp-no-0242020>

CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO (CPCGJT)

A Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CPCGJT) tem por finalidade o disciplinamento sistematizado de regras procedimentais a serem observadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus de jurisdição.

Link: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/221460>

DEJT

O Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) é a ferramenta utilizada para publicações oficiais referentes aos processos que tramitam no Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), em 1º e 2º Graus.

“DELTA” DA VARA

Termo utilizado para se referir à quantidade de servidores lotados nas Unidades em comparação ao previsto no anexo da Portaria GP nº 77/2019, a qual aprovou a lotação quantitativa para a 1ª instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e deu outras providências.

Quando o delta é negativo, significa que a Unidade possui quantidade de servidores lotados inferior ao previsto no normativo. Quando é zero, o número de servidores está de acordo com os parâmetros previstos na Portaria. Por fim, quando o “delta” é positivo, há mais servidores na Unidade em relação ao estipulado no normativo.

Registre-se que a lotação estabelecida no anexo da Portaria GP nº 77/2019, é fixada nos termos da Resolução CNJ nº 219/2016, considerando que a lotação deve ser proporcional à quantidade média de processos distribuídos nos últimos três anos.

DIVEX

As Divisões de Execução (DIVEX) são unidades de apoio judiciário especializado destinadas a conferir efetividade à execução trabalhista, a fim de promover a integração e alinhamento entre as diferentes unidades judiciárias, segundo as estratégias institucionais voltadas à fase de execução, bem como a atuação coordenada com as demais unidades de primeiro grau. Às DIVEX compete atuar nas pesquisas patrimoniais e procedimentos de reunião de execução, em trâmite nas unidades abrangidas em sua respectiva base territorial, nos termos do Provimento GP-CR nº 4/2018.

e-SInCor

O Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão (e-SInCor), é um sistema que reúne dados da tramitação processual, produtividade de magistrados e outras informações administrativas das unidades de primeira instância. Por meio de indicadores numéricos distribuídos em gráficos e relatórios, muitas vezes organizados em faixas de análise destacadas em diferentes cores, os dados do e-Gestão são agrupados de forma a permitir uma leitura mais fácil. Há disposições específicas dentro dos relatórios em que são comparados os dados locais e os regionais, podendo ser relacionados, conforme o tipo de informação, com os dados gerais do grupo de movimento processual da Vara do Trabalho (mesma média de processos distribuídos), ou ainda com o fórum a que pertence a unidade, quando for o caso. Sendo a origem o e-Gestão, fica garantido o alinhamento com o TST em suas análises.

Link: <http://10.15.214.220/jasperserver/login.html>

EXECUÇÃO FORÇADA

A execução forçada inicia-se após o decurso do prazo para pagamento espontâneo da obrigação. Configurada esta hipótese, o Juízo utilizará as ferramentas eletrônicas à disposição desta Justiça para a garantia e quitação da dívida.

FLUXO NACIONAL OTIMIZADO DE PROCEDIMENTOS EM 1ª INSTÂNCIA (WIKI-VT)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária.

Objetiva a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho a fim de racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho.

Concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual e acesso rápido e simples aos normativos, a criação da plataforma personifica o princípio da cooperação, mobilizando os 24 tribunais trabalhistas.

Link: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios (GPREC) é um sistema satélite integrado ao processo judicial eletrônico – PJe, para registro de precatórios e ofícios requisitórios de pequeno valor nas esferas federal, estadual e municipal.

INFOJUD

Possibilita a verificação de dados cadastrais, patrimoniais e fiscais das pessoas físicas e jurídicas junto à Receita Federal.

O sistema tem por objetivo atender as solicitações feitas pelo Poder Judiciário à Receita Federal. Através dele é possível afastar o sigilo fiscal (declaração de imposto de renda de uma pessoa física ou jurídica), obter declaração de imposto territorial rural e informações cadastrais, bem como identificar os responsáveis fiscais das empresas. É possível ainda consultar a Declaração de Operações Imobiliárias (DOI). Responsável fiscal.

MATRIZ GUT

Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

- Gravidade

Impacto e intensidade do problema se não resolvido.

- Urgência

Prazo, tempo possível para solucionar

- Tendência

Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

META 1 (CNJ 2023): julgar quantidade maior de processos de conhecimento em relação aos distribuídos no ano corrente.

META 2 (CNJ 2023): identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.

META 5 (CNJ 2023): reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira: 40% na fase de conhecimento (1º e 2º graus) e 65% na fase de execução.

PAUTAS TEMÁTICAS

Pauta de audiências de uma mesma empresa, mesmo advogado, relativas a um mesmo tema ou assunto do processo.

PEPT

O Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT) é o procedimento de reunião de execuções, neste caso, envolve o pagamento parcelado do débito referente a processos em fase de execução definitiva, observadas as regras específicas previstas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como no Provimento GP-CR nº 5/2022 e na Ordem de Serviço CR nº 9/2022 deste Regional.

PERÍODO CORREICIONAL

Período compreendido entre o mês seguinte à apuração dos dados relativos à última correição e à extração dos dados da atual.

PESQUISAS PATRIMONIAIS OU INVESTIGAÇÕES PATRIMONIAL AVANÇADA

Consiste na utilização de todos os meios e métodos de captação, extração e cruzamento de dados obtidos junto a fontes públicas ou privadas disponibilizadas pelo Tribunal, especialmente SIMBA e CCS, uma vez esgotadas as diligências básicas de pesquisa patrimonial arroladas no Provimento GP-CR nº 10/2018.

INDICADORES DE DESEMPENHO

São ferramentas de medição que possibilitam o acompanhamento da produtividade das Divisões de Execução e Centrais de Mandados e têm por objetivo orientar as ações estratégicas da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, as quais contemplam as diretrizes estabelecidas pela Corregedoria Regional, subsidiando a tomada de decisão por parte dos gestores locais.

PJeCOR

É um sistema informatizado único para todas as corregedorias, que tem por objetivo unificar e padronizar a tramitação dos procedimentos administrativos, garantindo maior eficiência, transparência e economia na atuação dos órgãos correicionais.

PROJETO GARIMPO

O Projeto Garimpo foi instituído nacionalmente e regulamentou o tratamento adequado às contas judiciais vinculadas a processos arquivados até 14/2/2019.

Sobre o tema, aplicam-se os seguintes normativos:

- Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019;
- Ordem de Serviço CR nº 1/2020 e alterações posteriores.

RENAJUD

Permite a consulta sobre a existência de veículos automotores cadastrados no Registro Nacional de Veículos Automotores em propriedade de pessoas jurídicas e naturais, bem como as informações dos veículos e de seus proprietários.

Além disso, o sistema possibilita a inserção e a retirada de restrições judiciais nos veículos, sendo que as restrições podem ser de transferência (impede a mudança de propriedade), licenciamento (impede a mudança de propriedade e novo licenciamento) e circulação (impede o registro da mudança da propriedade, um novo licenciamento e circulação).

Ferramenta que interliga o Poder Judiciário e o DENATRAN, possibilitando a efetivação de ordens judiciais de restrição de veículos cadastrados no RENAVAM, em tempo real.

REEF

O Regime Especial de Execução Forçada (REEF) é o procedimento unificado de busca, constrição e expropriação, com vistas ao pagamento da dívida consolidada de devedor com relevante número de processos em fase de execução, como medida de otimização das diligências executórias.

RPV / PRECATÓRIO

São requisições de pagamento que determinam os valores a serem pagos pelo Poder Público em condenações definitivas. A principal diferença entre a Requisição de Pequeno Valor (RPV) e o precatório são os valores de cada título. Os precatórios federais, por regra, possuem valor superior a 60 salários mínimos. Já a RPV federal tem valor inferior a esse limite.

A Requisição de Pequeno Valor, também conhecida pela sigla RPV, serve para determinar os valores que devem ser pagos ao credor que moveu ação contra ente público, tendo decisão favorável à sua solicitação.

Já o precatório, assim como a RPV, é um título referente à dívida da Fazenda Pública com um credor que pode ser tanto pessoa física quanto jurídica. Por ser uma dívida pública, realiza-se o pagamento na forma de títulos que devem ser orçamentados pelo caixa público.

Assim, os precatórios e RPVs determinam que os credores com decisões judiciais favoráveis recebam os valores devidos, conforme consta no art. 100, § 9º, da Constituição Federal.

Na sequência, o poder público deve efetuar o pagamento do precatório, mas ele deve ser inscrito na Lei Orçamentária Anual (LOA) para que ocorra. Essa é outra diferença entre RPV e precatório, pois as Requisições de Pequeno Valor dispensam essa inscrição.

Dessa forma, os precatórios possuem um critério e ordem para pagamento, sem que prejudiquem o orçamento público, que também precisa ser direcionado para outros fins

SENTENÇAS LÍQUIDAS

Trata-se de decisões proferidas com a fixação de valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o período inicial e os critérios para a correção e atualização dos valores, além de determinar o prazo e condições para o seu cumprimento.

Com o propósito de emprestar agilidade à fase de execução e uniformizar os procedimentos, foi editada a Recomendação nº 4/2018 da CGJT.

Link:

https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/145111/2018_rec0004_cgjt.pdf?sequence=1&isAllowed=y

SIF

Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF) da Caixa Econômica Federal.

É uma ferramenta facilitadora do processamento das guias dos depósitos judiciais e das ordens eletrônicas de pagamentos e que permite o acesso a todos os valores disponíveis para as unidades judiciárias.

SISBAJUD

O Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (SISBAJUD) é o sistema de envio de ordens judiciais de constrição de valores por via eletrônica, o qual se dá mediante a indicação de conta única para penhora em dinheiro.

Interliga a Justiça ao Banco Central e às instituições financeiras, para agilizar a solicitação de informações e o envio de ordens judiciais ao Sistema Financeiro Nacional, via *internet*.

Sistema de envio de ordens judiciais de constrição de valores por via eletrônica, o qual se dá mediante a indicação de conta única para penhora em dinheiro.

Interliga a Justiça ao Banco Central e às instituições financeiras, para agilizar a solicitação de informações e o envio de ordens judiciais ao Sistema Financeiro Nacional, via internet.

SISCONDJ

O Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) permite a emissão de alvarás eletrônicos pelo Banco do Brasil (BB).

É uma conexão dos sistemas corporativos dos Tribunais com os sistemas do BB, possibilitando o intercâmbio de informações e o processamento eletrônico de guias de depósitos judiciais, alvarás, consultas de saldos e extratos de contas judiciais.

Com o uso da ferramenta, as ordens judiciais de pagamento são automaticamente remetidas aos bancos e os valores ficam disponíveis para saque no caixa ou por meio de transferência diretamente para a conta indicada pelo credor. A utilização do sistema confere agilidade na liberação de depósitos em contas judiciais existentes no Banco do Brasil, que ainda é realizado por remessa de ofícios ou alvarás. O SISCONDJ ainda permite às varas efetuar recolhimentos de custas, emolumentos e contribuição previdenciária, a partir do depósito judicial. Assim, todo mundo ganha: os credores, as partes e os advogados, que não precisam mais se deslocar às Varas do Trabalho ou aos bancos, perdendo tempo em filas e preenchendo formulários.

SISDOV

Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV), regulamentado no âmbito do TRT da 15ª Região por meio do [Provimento GP-CR nº 6/2023](#).

É um sistema de designação de audiências pelo juízo de uma unidade judiciária distante geograficamente para a oitiva de partes e testemunhas por videoconferência, ocasião em que estes últimos utilizarão o espaço físico da unidade judiciária mais próxima e estarão acompanhados de um servidor responsável pelo acompanhamento das oitivas.

SISTEMA EXE-PJE

O sistema Exe-PJe é uma ferramenta que está integrada ao Processo Judicial Eletrônico (PJe) com todos os seus módulos, com o objetivo de aproveitar o registro de dados efetuados nos processos de execução, automatizar tarefas e facilitar a gestão das informações.

VALOR DA DILIGÊNCIA - INCLUSÃO NA CERTIDÃO DE DILIGÊNCIA

Os valores referentes às diligências cumpridas pelo oficial de justiça deverão constar na certidão de devolução do mandados, nos termos do art. 789-A, da CLT.

Outros links úteis:

Manual de orientações do sistema e-Gestão 1º grau

Link: https://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau

Manual de uso - IGEST

<https://egestao.tst.jus.br/BOE/BI>

Aba: Documentos / Pastas / Pastas públicas / Indicadores / IGest / IGEST_Manual_de_Uso alterada Faixa de Casos Novos

TODAS AS FASES

NORMAS NACIONAIS:

[Resolução CSJT nº 174/2016](#), de 30 de setembro de 2016 (alterada pelas Resoluções CSJT nº 252/2019 e 288/2021, bem como pelo Ato CSJT.GP.SG nº 141/2020 e republicada em cumprimento ao art. 2º da Resolução CSJT nº 300/2021) - Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências;

[Resolução CSJT nº 185/2017](#), de 24 de março de 2017 (alterada pelas Resoluções CSJT nº 216/2018, 223/2018, 241/2019, 249/2019, 274/2020, 284/2021 e 332/2022, bem como pelos Atos CSJT.GP.SG nº 89/2020, 146/2020 e 40/2022) - Dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho e dá outras providências.

[Provimento GCGJT nº 4/2018](#), de 26 de setembro de 2023 - Recomenda aos Juízes e Desembargadores do Trabalho a observância de procedimentos em relação à prolação de sentenças e acórdãos líquidos.

[Ato Conjunto CSJT/GP/CGJT nº 1/2019](#), de 14 de fevereiro de 2019 (republicado em decorrência do Ato Conjunto CSJT.CGJT nº 84/2022) - Dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

[Resolução CSJT nº 247/2019](#), de 25 de outubro de 2019 (*Republicada em decorrência das Resoluções n. 256/CSJT, 270/CSJT, 328/CSJT e 369/CSJT) - Institui, no âmbito da Justiça do Trabalho, o Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT, destinado ao cadastro e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita.

Resolução CNJ nº 345/2020, de 9 de outubro de 2020 (Alterada pelas Resoluções CNJ nº 378/2021 e 481/2022) - Dispõe sobre o “Juízo 100% Digital” e dá outras providências;

Resolução CNJ nº 354/2020, de 19 de novembro de 2020 (alterada pelas Resoluções CNJ nº 481/2022 e 508/2023). Dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial e dá outras providências;

Resolução CNJ nº 372/2021, de 12 de fevereiro de 2021 (Alterada pelas Resoluções CNJ nº 403/2021 e 473/2022) - Regulamenta a criação de plataforma de videoconferência denominada “Balcão Virtual”;

Resolução CSJT nº 288/2021, de 19 de março de 2021 - Dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho – CEJUSC JT, altera a Resolução CSJT nº 174/2016 e dá outras providências. E resolve, referendar, com alterações, o Ato CSJT.GP.SG nº 141, de 1º de dezembro de 2020, praticado pela Presidência, cujo teor incorpora-se à presente Resolução;

Ato GCGJT nº 21/2022, de 13 de outubro de 2022 - Dispõe sobre o procedimento dos recursos existentes em contas judiciais nos processos incinerados e nos processos em que não seja possível identificar o beneficiário do numerário (“Projeto Garimpo”);

Recomendação GCGJT nº 1/2022, de 19 de outubro de 2022 - Recomenda aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho que exerçam rígida supervisão no tocante à alimentação dos dados estatísticos nos sistemas informatizados, a fim de assegurar a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão;

Ato GCGJT nº 35/2022, de 19 de outubro de 2022 - Revoga os seguintes atos normativos e recomendações expedidos durante a situação de emergência sanitária do Covid-19: Ato n. 11/GCGJT, de 23 de abril de 2020; Ato n. 13/GCGJT, de 2020; Ato n. 17/GCGJT, de 24 de setembro de 2020; Ato n. 18/GCGJT, de 10 de novembro de 2020; Ato n. 19/GCGJT, de 19 de novembro de 2020; Ato n. 4/GCGJT, de 15 de março de 2021; Recomendação n. 2/GCGJT, de 12 de março de 2020; Recomendação n. 3/GCGJT, de 17 de março de 2020; Recomendação n. 4/GCGJT,

de 18 de março de 2020; Recomendação n. 5/GCGJT, de 18 de março de 2020; Recomendação n. 8/GCGJT, de 23 de junho de 2020; Recomendação n. 9/GCGJT, de 24 de julho de 2020; e Recomendação n. 10/GCGJT, de 17 de setembro de 2020;

Recomendação GCGJT nº 2/2022, de 24 de outubro de 2022 (Alterada pelos Atos GCGJT nº 37/2022, 1/2023 e 2/2023) - Recomenda aos Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho que orientem o retorno presencial às unidades judiciárias de 1º e de 2º grau, em vista do encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

Recomendação GCGJT nº 3/2022, de 10 de novembro de 2022 - Recomenda aos Tribunais Regionais do Trabalho a tomada de medidas acerca da disponibilidade de recursos, considerados ínfimos, identificados pelo projeto Garimpo no âmbito da Justiça do Trabalho;

Resolução CNJ nº 508/2023, de 22 de junho de 2023 - Dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário;

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CPCGJT), de 26 de setembro de 2023 (Provimento GCGJT nº 4/2023) – Disciplina sistematicamente as regras procedimentais a serem observadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau de jurisdição.

Normas procedimentais de processo:

- **Impedimentos e suspeições:** Art. 20 da CPCGJT
- **Identificação das partes:** Arts. 57 e 58 da CPCGJT;
- **Tramitação preferencial:** Art. 60 da CPCGJT;
- **Segredo de justiça:** Art. 61 da CPCGJT;
- **Remessa de processos e Audiências no CEJUSC:** Arts. 76 e 77 da CPCGJT;

NORMAS REGIONAIS:

Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC

Portaria GP-VPJ-CR nº 7/2012, de 14 de agosto de 2012 (Alterada pelas Portarias GP-VPJ-CR nº 1/2015, 2/2015, 1/2018, 2/2019, 1/2023 e 2/2023) - Padroniza as rotinas no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJe de Primeiro Grau;

Provimento GP-VPJ-CR nº 5/2012, de 8 de outubro de 2012 (Alterado pelos Provimentos GP-VPJ-CR nº 1/2017, 1/2019, 3/2019, 1/2020, 3/2020, 1/2021, 1/2023) - Regulamenta o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), módulo de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e dá outras providências;

Portaria GP-CR nº 89/2015, de 4 de novembro de 2015 (alterada pela Portaria GP-CR nº 15/2018) - Regulamenta o lançamento de conclusão para magistrado para prolação de sentença e decisão de incidentes processuais;

Recomendação CR nº 8/2017, de 27 de junho de 2017 - Ressalta a necessidade da rotina diária em despachos e decisões;

Ato Regulamentar GP-CR nº 1/2018, de 7 de junho de 2017 (Alterado pelo Ato Regulamentar GP-CR nº 4/2020) - Disciplina as atribuições relativas a atividades administrativas e judiciais dos Fóruns Trabalhistas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

Ordem de Serviço CR nº 8/2018, de 5 de julho de 2018 - Dispõe sobre o recebimento de expedientes por meio do Malote Digital nos Fóruns Trabalhistas e sobre o controle das Cartas Precatórias;

Ato Regulamentar GP nº 10/2018, de 30 de julho de 2018 - Regulamenta a modalidade de teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

Resolução Administrativa nº 15/2018, de 5 de setembro de 2018 (republicada em decorrência das Resoluções Administrativas nº 14/2019, 1/2021 e 12/2021) - Institui a Consolidação das Normas das Designações dos Magistrados de primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (CNDM).

Portaria CR nº 1/2019, de 18 de fevereiro de 2019 - Regulamenta os procedimentos a serem observados em depósitos judiciais de créditos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria

Geral da Fazenda Nacional, revoga a Portaria CR nº 06, de 5 de novembro de 2018, e dá outras providências;

Provimento GP-CR nº 1/2019, de 26 de fevereiro de 2019 - Altera a redação do Capítulo NOT (DAS NOTIFICAÇÕES OU INTIMAÇÕES) da Consolidação das Normas da Corregedoria;

Recomendação CR nº 6/2019, 4 de abril de 2019 - Recomenda aos Magistrados de Primeiro Grau que se abstenham de negar seguimento a Agravos de Instrumento;

Comunicado CR nº 11/2019, 10 de abril de 2019 - Divulga procedimentos referentes à utilização da modalidade "Carta comercial simples" para a realização de citações e intimações em meio físico, conforme determinado no Provimento GP-CR nº 1/2019;

Comunicado CR nº 13/2019, de 7 de maio de 2019 - Divulga os procedimentos a serem observados no arquivamento de processos judiciais e dá outras providências;

Portaria GP nº 77/2019, de 24 de outubro de 2019 - Aprova a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências;

Ordem de Serviço CR nº 1/2020, de 29 de janeiro de 2020 (alterada pelas Ordens de Serviço CR nº 9/2020, 1/2021, 8/2021, 10/2022, 1/2023 e 5/2023) Dispõe sobre os procedimentos para liberação de valores; gestão de saldos remanescentes em processos judiciais; sobre o tratamento dos processos arquivados até 14 de fevereiro de 2019 com valores depositados em contas judiciais vinculadas, na forma do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019; e dá outras providências;

Ordem de Serviço CR nº 4/2020, de 4 de março de 2020 (alterada pela Ordem de Serviço CR nº 7/2023) - Normatiza a autoinspeção ordinária anual nas unidades de primeira instância e dá outras providências;

Provimento GP-VPJ-CR nº 2/2020, de 25 de junho de 2020 - Dispõe sobre normas procedimentais para remessa de processos à Segunda Instância pelo sistema PJe;

Recomendação CR nº 1/2020, de 25 de agosto de 2020 - Recomenda a coleta das informações de contato das partes, para facilitar a prática de atos processuais;

Portaria CR nº 3/2020, de 28 de setembro de 2020 - Revoga a Portaria CR nº 03/2016 e estabelece que cadastro de Peritos, Tradutores e Intérpretes passe a ser realizado no sistema AJ/JT, conforme previsto na Resolução nº 247 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Portaria CR nº 4/2020, de 4 de novembro de 2020 (alterada pelas Portaria CR nº 3/2021 e Portaria CR nº 2/2022) - Disciplina os procedimentos a serem observados na utilização do PJeCor;

Portaria GP nº 24/2020, de 5 de junho de 2020 - Estabelece a jurisdição dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs-JT) de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Provimento GP-CR nº 1/2021, de 5 de fevereiro de 2021- Altera o Capítulo CUST da Consolidação das Normas da Corregedoria;

Ato Regulamentar GP nº 2/2021, de 25 de fevereiro de 2021 (alterado pelos Atos Regulamentares GP nº 7/2023 e 40/2023) - Regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, as disposições da Resolução n.º 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que institui condições especiais de trabalho para magistrados e servidores com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências;

Provimento GP-CR nº 3/2021, de 15 de março de 2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 6/2021) - Dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências;

Resolução Administrativa nº 5/2021, de 15 de abril de 2021 - Dispõe sobre a adesão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região ao “Juízo 100% Digital”, conforme Resolução nº 345, de 9 de outubro de 2020 do Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências;

Comunicado GP-CR nº 10/2021, de 29 de abril de 2021 - Dispõe sobre a utilização do sistema e-Carta no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

Provimento GP-CR nº 4/2021, de 2 de junho de 2021- Dispõe sobre comunicações processuais no âmbito do Processo Judicial Eletrônico no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

Portaria GP-CR nº 35/2021, de 14 de julho de 2021 - Dispõe sobre a retomada gradual das atividades presenciais no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, de 28 de julho de 2021 - Padroniza os procedimentos a serem adotados nos CEJUSCs de 1º grau e nas Varas do Trabalho por ele atendidas;

Ato Regulamentar GP nº 8/2021, de 23 de agosto de 2021 (alterado pelos Ato Regulamentar GP nº 2/2023) - Regulamenta a concessão de estágio facultativo de estudantes pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

Portaria GP-CR nº 41/2021, de 14 de setembro de 2021 - Dispõe sobre a expansão do Juízo 100% Digital a todas as unidades judiciárias, de primeiro e de segundo graus, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências;

Comunicado GP nº 35/2021, de 14 de setembro de 2021 - Comunicado aos juízes de 1ª grau a disponibilização do Sistema Integrado de Gestão - SIG;

Portaria CR nº 1/2022, de 21 de fevereiro de 2022 - Revoga a Portaria CR nº 07/2019;

Portaria GP-CR nº 2/2022, de 5 de abril de 2022 (alterada pelas Portarias GP-CR nº 4/2022, 7/2022, 10/2022 e 2/2023) - Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e atualiza as medidas a serem adotadas durante o período de emergência decorrente da pandemia da COVID-19;

Ordem de Serviço CR nº 3/2022, de 8 de abril de 2022 (alterada pela **Ordem de Serviço CR nº 1/2024**) - Atualiza as orientações para utilização e parametrização

das ferramentas chips e GIGS no sistema PJe das Unidades Judiciárias de Primeira Instância;

Ato Regulamentar GP nº 4/2022, de 23 de maio de 2022 - Altera o Ato Regulamentar GP nº 9/2017, que dispõe sobre a vinculação da atuação das(os) assistentes das(os) magistradas(os) de primeira instância e a lotação no respectivo gabinete;

Resolução Administrativa nº 7/2022, de 15 de julho de 2022 - Dispõe sobre a utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão, decorrente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 11.416/2006, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e cria unidades organizacionais no Anexo Único da Resolução Administrativa n.º 10, de 5 de outubro de 2012;

Provimento GP-CR nº 3/2022, de 3 de agosto de 2022 - Altera a redação do Capítulo NOT (DAS NOTIFICAÇÕES OU INTIMAÇÕES) da Consolidação das Normas da Corregedoria;

Resolução Administrativa nº 6/2022, de 26 de agosto de 2022 - Atualiza e regulamenta a Política de Gestão Documental e define a Política de Gestão da Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

Provimento GP-VPJ-CR nº 1/2022, de 29 de agosto de 2022 - Atualiza as normas de funcionamento do Arquivo Intermediário (Arquivo Central) do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

Provimento GP-CR nº 6/2022, de 8 de setembro de 2022 - Altera o capítulo “INSS - da execução das contribuições previdenciárias” da Consolidação das Normas da Corregedoria;

Provimento GP-CR nº 7/2022, de 19 de setembro de 2022 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 9/2023) - Regulamenta o funcionamento das Secretarias Conjuntas de Varas do Trabalho e dá outras providências;

Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7 de dezembro de 2022 - Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento

on-line de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras;

Resolução Administrativa nº 1/2023, de 9 de janeiro de 2023 - Regulamenta a prestação de serviço voluntário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

Provimento GP-CR nº 1/2023, de 16 de janeiro de 2023 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 4/2023) - Dispõe sobre a realização das audiências nas unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

Resolução Administrativa nº 3/2023, de 25 de janeiro de 2023 (republicada em 29/6/2023) - Institui o trabalho remoto, altera o Ato Regulamentar n. 10/2018, que dispõe sobre o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e dá outras providências;

Comunicado CR nº 1/2023, de 16 de fevereiro de 2023 - Esclarece sobre preenchimento do formulário previsto nos §§ 1º e 2º do art. 10 do Provimento GP-CR nº 1/2023;

Comunicado Conjunto GP-VPJ-CR nº 1/2023, de 14 de abril de 2023 - Dispõe sobre o fluxo de remessa dos recursos do primeiro grau para o segundo grau;

Provimento GP-CR nº 2/2023, de 13 de abril de 2023 - Altera o capítulo “CART - das cartas precatórias e rogatórias” da Consolidação das Normas da Corregedoria;

Provimento GP-CR nº 3/2023, de 10 de maio de 2023 - Revoga o capítulo “CR - da Corregedoria” da Consolidação das Normas da Corregedoria;

Portaria GP nº 31/2023, de 12 de maio de 2023 - Dispõe sobre a designação temporária de função comissionada para o apoio às Varas do Trabalho com fixação de Juiz Substituto e dá outras providências;

Ordem de Serviço CR nº 7/2023, de 15 de maio de 2023 - Altera a Ordem de Serviço CR nº 4/2020, que trata da autoinspeção ordinária anual nas unidades de primeira instância;

Comunicado CR nº 5/2023, de 18 de maio de 2023 - Comunica que o sistema de publicação de agenda dos magistrados de 1º grau será modificado a partir de junho de 2023 e novo procedimento será informado nos próximos dias;

Comunicado CR nº 6/2023, de 23 de maio de 2023 - Comunica sugestão de minuta para resposta às solicitações enviadas por advogados e advogadas, referentes a questões exclusivamente processuais, recebidas pelas Unidades Judiciárias de Primeira Instância por email;

Provimento GP-CR nº 4/2023, de 25 de maio de 2023 (republicado em 29/6/2023) - Altera o Provimento GP-CR nº 1/2023, que dispõe sobre a realização das audiências nas unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

Comunicado CR nº 2/2023, de 12 de junho de 2023 - Comunica os procedimentos referentes aos processos com acordos homologados.

Comunicado CR nº 8/2023, de 7 de julho de 2023 - Comunica os procedimentos que devem ser observados para o recolhimento das contribuições previdenciárias decorrentes de sentenças condenatórias ou homologatórias proferidas pela Justiça do Trabalho.

Ato Regulamentar GP nº 14/2023, de 14 de julho de 2023 - Dispõe sobre a instalação dos Pontos de Inclusão Digital (PID) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

Comunicado CR nº 9/2023, de 20 de julho de 2023 - Comunica os procedimentos referentes ao registro de comparecimento presencial às Unidades Judiciárias no aplicativo Google Agenda;

Recomendação GP-VPJ-CR nº 2/2023, de 24 de julho de 2023 - Recomenda os procedimentos para a regularidade dos registros de autuação processual, especialmente nos casos de processos físicos migrados e revoga a Recomendação GP-VPJ-CR nº 1/2023;

Resolução administrativa nº 15/2023, de 18 de agosto de 2023 - Dispõe sobre a política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses e sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais

de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho (CEJUSC-JT) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Provimento GP-CR nº 8/2023, de 22 de agosto de 2023 - Cria o Núcleo de Justiça 4.0 para apoio às unidades com grande movimentação processual no âmbito do primeiro grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

Comunicado CR nº 10/2023, de 28 de agosto de 2023 - Comunica os procedimentos referentes à colheita da prova técnica e à comunicação com peritos;

Comunicado CR nº 13/2023, de 23 de outubro de 2023 - Comunica aos Juízes de primeira instância os procedimentos de acesso ao sistema da CTPS Digital disponibilizado à Justiça do Trabalho para anotação de baixa nos contratos de trabalho;

Provimento GP-CR nº 10/2023, de 7 de novembro de 2023 - Revoga o “Capítulo DISP - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS” da Consolidação das Normas da Corregedoria e altera o art. 35 do Provimento GP-CR nº 7/2023.

Provimento GP-CR nº 11/2023, de 7 de novembro de 2023 - Revoga o Capítulo “MP – Da Notificação ou Intimação ao Ministério Público” da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional”.

Portaria GP-CR nº 9/2023, de 7 de novembro de 2023 - Divulga os dias em que não haverá expediente nos órgãos da Justiça do Trabalho da 15ª Região em 2024;

Portaria GP-CR nº 10/2023, de 8 de novembro de 2023 - Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais em função de interrupções no fornecimento de energia elétrica no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

Ordem de Serviço CR nº 10/2023, de 13 de novembro de 2023 - Estabelece procedimentos relativos ao Provimento GP-CR nº 8/2023, que criou o Núcleo de Justiça 4.0 para apoio às unidades com grande movimentação processual no âmbito do primeiro grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Portaria GP-CR nº 11/2023](#), de 22 de novembro de 2023 - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de São José do Rio Preto, Votuporanga e Jales, e dá outras providências;

[Portaria GP-CR nº 12/2023](#), de 22 de novembro de 2023 - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Sorocaba e Piedade, e dá outras providências;

[Portaria GP-CR nº 13/2023](#), de 22 de novembro de 2023 - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Bauru, e dá outras providências;

[Portaria GP-CR nº 14/2023](#), de 22 de novembro de 2023 - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Campinas, e dá outras providências;

[Portaria GP-CR nº 15/2023](#), de 14 de dezembro de 2023 - Suspende prazos processuais em período posterior ao recesso forense;

[Portaria CR nº 1/2023](#), de 14 de dezembro de 2023 - Divulga os feriados municipais de 2024 nas unidades judiciais de primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Portaria GP-CR nº 17/2023](#), de 18 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre a forma de comunicação processual à Fazenda Pública do Estado de São Paulo no âmbito do Juízo 100% Digital;

[Ordem de Serviço CR nº 14/2023](#), de 18 de dezembro de 2023 - Orienta procedimentos e estabelece parâmetros para a realização de reuniões nas unidades onde o Projeto "Especializa e Equaliza" foi implantado;

[Portaria GP-CR nº 1/2024](#), de 10 de janeiro de 2024 - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Jundiaí;

[Portaria GP-CR nº 2/2024](#), de 10 de janeiro de 2024 - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Piracicaba e dá outras providências;

[Portaria GP-CR nº 3/2024](#), de 10 de janeiro de 2024 - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de São José dos Campos;

[Portaria GP-CR nº 4/2024](#), de 10 de janeiro de 2024 - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Araraquara;

[Portaria GP-CR nº 5/2024](#), de 10 de janeiro de 2024 - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Sertãozinho;

[Portaria GP-CR nº 6/2024](#), de 10 de janeiro de 2024 - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Ribeirão Preto e dá outras providências;

[Ordem de Serviço nº 2/2024](#), de 16 de janeiro de 2024 - Estabelece diretrizes para a configuração da função do assistente no auxílio à gestão da pauta nas salas de audiência telepresenciais, por meio da plataforma Zoom;

FASE DE CONHECIMENTO

NORMAS NACIONAIS:

Art. 825 e 852-H da CLT – evitar intimação de testemunhas pela Secretaria ou Oficiais de Justiça;

Art. 847 da CLT - não estipular prazo para juntada de contestação sem realização de audiências;

[Recomendação GCGJT nº 1/2019](#), de 7 de junho de 2019 (republicada em 18 de julho de 2019) – Recomenda que, nos processos em que forem partes os entes da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações Públicas, não seja designada audiência inicial, exceto quando, a requerimento de quaisquer das partes, haja interesse na celebração de acordo.

[Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 3/2020](#), de 10 de agosto de 2020 - Dispõe sobre o processamento dos feitos, no primeiro grau de jurisdição, nos casos de decisão parcial de mérito;

Ofício Circular CSJT.CPJe.SETIC 4/2021 - marcação do estado da audiência no AUD - audiências videogravadas - interação com o aplicativo JTe;

[Resolução CSJT nº 313/2021](#), de 22 de outubro de 2021 - Dispõe sobre os procedimentos a serem observados na videogravação de audiências realizadas no âmbito da Justiça do Trabalho;

[Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho \(CPCGJT\)](#), de 26 de setembro de 2023 (Provimento GCGJT nº 4/2023) – Disciplina sistematicamente as regras procedimentais a serem observadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus de jurisdição;

Normas procedimentais de processo - Fase de Conhecimento:

- **Notificação de entes públicos, estado estrangeiro ou organismo internacional:** Art. 74 da CPCGJT;
- **Registros obrigatórios em ata ou termo de audiências:** Art. 78 da CPCGJT
- **Prova Pericial:** Arts. 79 a 85 da CPCGJT
- **Cartas precatórias inquiritórias:** Art. 86 a 96 da CPCGJT;
- **Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social:** Arts. 103 a 105 da CPCGJT;
- **Admissibilidade dos recursos:** Art. 114 da CPCGJT;
- **Acordo homologado em qualquer fase e sobrestamento dos autos - Arts. 119 da CPCGJT;**

NORMAS REGIONAIS:

[Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC](#). Capítulo NOT. Artigo 8º - entrega de intimação às testemunhas. Combinado com o artigo 825 da CLT;

[Portaria GP-CR nº 11/2012](#), de 10 de maio de 2012 (alterada pela Portaria GP-CR nº 5/2023) - Recomenda o envio de cópia da decisão, que reconheceu a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, à Procuradoria Geral Federal, por meio de endereço eletrônico;

Provimento GP-CR nº 3/2012, de 13 de junho de 2012 – Altera o Provimento GP-CR 01/2009, que dispõe sobre o pagamento de honorários periciais nos casos de justiça gratuita e dá outras providências;

Recomendação GP-CR nº 1/2014, de 23 de janeiro de 2014 – abster-se de colocar em pauta processos em que são parte a União, Estados e Município, autarquias e fundações que não explorem atividade econômica;

Comunicado GP nº 1/2015, de 7 de janeiro de 2015 – Fixa o valor máximo dos honorários periciais nos casos de justiça gratuita;

Portaria GP-CR nº 89/2015, de 4 de novembro de 2015 (alterada pela Portaria GP-CR nº 15/2018) - Regulamenta o lançamento de conclusão para magistrado para prolação de sentença e decisão de incidentes processuais;

Ordens de Serviço CR nº 6/2016, 9/2017 e 2/2020, de 16 de novembro de 2016, de 25 de janeiro de 2017 e de 6 de fevereiro de 2020, respectivamente - Disciplina a expedição e distribuição de cartas precatórias inquiritórias entre as unidades do TRT 15;

Portaria CR nº 4/2017, de 30 de março de 2017 - Dispõe sobre a adoção de procedimento para inclusão dos processos pendentes de instrução na pauta de audiências e dá outras providências;

Recomendação CR nº 7/2017, de 13 de junho de 2017 - procedimento para evitar retrabalho durante as perícias;

Recomendação CR nº 7/2019, de 13 de maio de 2019 – inserção de texto para divulgação do aplicativo JTe Mobile nas atas de audiência;

Comunicado CR nº 2/2021, de 22 de fevereiro 2021 - Comunica procedimentos referentes à tramitação de processos conexos no PJe;

Ordem de Serviço CR nº 3/2021, de 14 de maio de 2021 - Orienta a padronização e a organização das salas de audiências no sistema PJe das Varas do Trabalho;

Comunicado GP-CR nº 12/2021, de 25 de maio 2021 - Dispõe sobre a utilização do sistema AUD 4.0 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021](#), de 28 de julho de 2021 - Padroniza os procedimentos a serem adotados nos CEJUSCs de 1º grau e nas Varas do Trabalho por ele atendidas;

[Ordem de Serviço nº 1/2022](#), de 18 de janeiro de 2022 - Dispõe sobre os procedimentos a serem observados na documentação de audiências realizadas por videoconferência ou telepresenciais e estabelece outras providências;

[Portaria CR nº 3/2022](#), de 9 de setembro de 2022 - Institui o Comitê para Coordenação das Homologações e Utilização do Sistema AUD4 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Ofício Circular nº 2/2023](#), de 27 de março de 2023 - Autogestão Orientada - Dispõe sobre a inclusão de processos na Pauta de Audiências;

[Provimento GP-CR nº 6/2023](#), de 12 de julho de 2023 (republicado em 19 de julho de 2023) – Regulamenta a administração, utilização e parametrização do sistema SISDOV.

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA LIQUIDAÇÃO

NORMAS NACIONAIS:

[Resolução CSJT nº 284/2021](#), de 26 de fevereiro de 2021 - Altera a Resolução CSJT nº 185/2017, que dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho, em especial, quanto à data da obrigatoriedade do uso do PJe-Calc.

[Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho \(CPCGJT\)](#), de 26 de setembro de 2023 (Provimento GCGJT nº 4/2023) – Disciplina sistematicamente as regras procedimentais a serem observadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus de jurisdição;

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CPCGJT), de 26 de setembro de 2023 (Provimento GCGJT nº 4/2023) – Disciplina sistematicamente as regras procedimentais a serem observadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus de jurisdição;

Normas procedimentais de processo - Liquidação:

- **Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social:** Arts. 103 a 105 da CPCGJT;
- **Acordo homologado em qualquer fase e sobrestamento dos autos** - Arts. 119 da CPCGJT;
- **Liberação do depósito recursal** - Art. 120, I, da CPCGJT;

NORMAS REGIONAIS:

Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC

Portaria GP-CR nº 11/2012, de 10 de maio de 2012 (alterada pela Portaria GP-CR nº 5/2023) - Recomenda o envio de cópia da decisão, que reconheceu a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, à Procuradoria Geral Federal, por meio de endereço eletrônico;

Recomendação CR nº 5/2019, de 28 de março de 2019 - Recomenda os procedimentos a serem observados na tramitação dos processos com intuito de otimizar a fase de liquidação;

Provimento GP-VPJ-CR nº 1/2020, de 20 de janeiro de 2020 - Altera o Provimento GP-VPJ-CR nº 5/2012, que regulamentou o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), módulo de 1º grau;

ETAPA EXECUÇÃO

NORMAS NACIONAIS:

[Resolução nº 314/CSJT](#), de 22 de outubro de 2021 (republicada em decorrência da Resolução CSJT nº 370/2023) - Dispõe sobre a gestão dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor no âmbito da Justiça do Trabalho;

[Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho \(CPCGJT\)](#), de 26 de setembro de 2023 (Provimento GCGJT nº 4/2023) – Disciplina sistematicamente as regras procedimentais a serem observadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus de jurisdição;

Normas procedimentais de processo - Execução:

- **Execução frustrada e sobrestamento:** Art. 121 da CPCGJT
- **Execução contra empresas em recuperação judicial ou em Falência:** Arts. 124 a 127 da CPCGJT;
- **Prescrição intercorrente e sobrestamento:** Art. 128 da CPCGJT;
- **Arquivamento definitivo da execução:** Arts. 129 a 131 da CPCGJT
- **Procedimentos SISBAJUD:** Art. 133, II, III e IV, da CPCGJT
- **Procedimento de Reunião de Execuções - PRE:** Arts. 154 a 158 da CPCGJT;
- **Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT:** Arts. 159 e 169 da CPCGJT;
- **Regime Centralizado de Execução - RCE:** Art. 170 e 171 CPCGJT;
- **Regime Especial de Execução Forçada - REEF:** Arts. 172 a 177 CPCGJT;
- **Execução provisória:** Arts. 178 e 179 da CPCGJT.

NORMAS REGIONAIS:

[Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC](#)

[Recomendação CR nº 2/2003](#), de 3 de fevereiro de 2003 - Recomenda a comprovação nos autos do recolhimento efetuado pela parte pagadora do Imposto de Renda retido;

Provimento GP-CR nº 1/2014, de 10 de julho de 2014 (alterado pelos Provimentos GP-CR nº 2/2015, 11/2018 e 3/2020) - Cria o Núcleo de Pesquisa Patrimonial, define objetivos de atuação e dá outras providências;

Provimento GP-CR nº 4/2014, de 28 de novembro de 2014 (alterado pelos Provimentos GP-CR nº 1/2017 e 2/2020) - Detalha o procedimento da alienação por iniciativa particular prevista no Art. 685-C do CPC;

Provimento GP-CR nº 6/2014, de 26 de novembro de 2014 (alterado pelos Provimentos GP-CR nº 2/2021 e 7/2021) - Regulamenta os critérios para operacionalização do Sistema de Investigações Bancárias – Simba;

Ordem de Serviço CR nº 1/2015, de 23 de novembro de 2015 (alterada pela **Ordem de Serviço CR nº 13/2023**) - Dispõe sobre procedimentos a serem implementados no cumprimento de mandados e dá outras orientações;

Ordem de Serviço CR nº 3/2015, de 14 de dezembro de 2015 - Dispõe sobre a padronização de procedimentos a serem adotados pelas unidades de 1º grau, nas execuções;

Ordem de Serviço CR nº 4/2016, de 24 de fevereiro de 2016 - Dispõe sobre a alimentação de dados no Sistema de Execuções – EXE15;

Ordem de Serviço CR nº 5/2016, de 27 de abril de 2016 (alterada pela **Ordem de Serviço CR nº 13/2023**) - Dispõe sobre procedimentos a serem adotados nas execuções;

Ordem de Serviço CR nº 7/2016, de 16 de novembro de 2016 (alterada pela **Ordem de Serviço CR nº 13/2023**) - Detalha os procedimentos previstos no item III, “c”, da Ordem de Serviço nº 5, de 27 de abril de 2016, e dá outras orientações;

Recomendação CR nº 6/2017, de 13 de junho de 2017- Recomenda procedimento para pagamento do débito nas ações trabalhistas, com destaque para o parcelamento;

Ordem de Serviço CR nº 3/2018, de 8 de maio de 2018 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados após a expedição de Ofícios Precatórios;

Ordem de Serviço CR nº 9/2018, de 10 de julho de 2018 - Dispõe sobre os procedimentos a serem observados em pedidos de reserva de crédito em execuções trabalhistas;

Provimento GP-CR nº 10/2018, de 5 de outubro de 2018 - Regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos oficiais de justiça na execução, revoga o Provimento GP-CR nº 5, de 28 de abril de 2015, e dá outras providências;

Ordem de Serviço CR nº 16/2018, de 13 de dezembro de 2018 - Regulamenta os procedimentos a serem observados na expedição de mandado de avaliação de bens penhorados a termo;

Recomendação CR nº 1/2019, de 14 de janeiro de 2019 - Recomenda a adoção de procedimentos a serem observados na utilização do sistema Penhora Online - ARISP, na consulta de matrículas e na averbação de penhoras;

Comunicado CR nº 5/2019, de 14 de fevereiro de 2019 - Comunica os procedimentos a serem observados na reunião e na extinção de processos de execução;

Comunicado CR nº 9/2019, de 11 de março de 2019 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de migração dos processos na fase de execução e a vedação da remessa de Agravos de Petição em meio físico;

Recomendação CR nº 4/2019, de 20 de março de 2019 - Recomenda a observância dos parágrafos 6º e 8º do artigo 77 do Código de Processo Civil quanto ao descumprimento de obrigações de fazer por entes públicos;

Provimento GP-CR nº 4/2019, de 4 de abril de 2019 (alterado pelos Provimentos GP-CR nº 2/2020 e 5/2023) - Regulamenta a realização de hastas públicas unificadas na modalidade presencial e eletrônica e dá outras providências;

Comunicado CR nº 13/2019, de 7 de maio de 2019 - Divulga os procedimentos a serem observados no arquivamento de processos judiciais e dá outras providências;

Recomendação CR nº 8/2019, de 15 de maio de 2019 - Recomenda os procedimentos a serem observados na destinação de verbas oriundas de condenação em Ação Civil Pública;

Comunicado CR nº 16/2019, de 21 de maio de 2019 - Dispõe sobre a necessidade de encerramento da execução anteriormente ao arquivamento definitivo do processo;

Comunicado CR nº 18/2019, de 26 de julho de 2019 - Comunica a disponibilidade do sistema CRI-MG para pesquisa de imóveis e solicitação de certidões eletrônicas de matrícula, e o procedimento para cadastramento de Juízes e Servidores;

Comunicado GP-CR nº 1/2020, de 12 de fevereiro de 2020 - Altera Comunicado GP-CR nº 44/2012 e revoga Comunicado GP-CR nº 6/2014;

Ordem de Serviço CR nº 2/2021, de 12 de abril de 2021 - Orienta procedimentos para expedição de Ofício Requisitório de Pequeno Valor - RPV;

Ordem de Serviço CR nº 6/2021, de 12 de julho de 2021 - Regulamenta o “Banco de Boas Práticas das Divisões de Execução”;

Resolução Administrativa nº 10/2021, de 21 de julho de 2021 - Dispõe sobre o Juízo Auxiliar de Precatórios, vinculado à Presidência do Tribunal, e dá outras providências;

Provimento GP-CR nº 6/2022, de 8 de setembro de 2022 - Altera o capítulo “INSS - da execução das contribuições previdenciárias” da Consolidação das Normas da Corregedoria;

Ordem de Serviço CR nº 9/2022, de 5 de outubro de 2022 (alterada pelas Ordens de Serviço nº 4/2023, 6/2023 e 11/2023) - Regulamenta as atribuições das Divisões de Execução, das Secretarias das Varas do Trabalho na condução dos procedimentos de reunião de execuções (REEF e PEPT); as atribuições dos Chefes das Centrais de Mandados quanto aos incidentes relacionados aos leilões judiciais; e estabelece o acompanhamento dos procedimentos pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial;

Comunicado CR nº 2/2022, 18 de novembro de 2022 - Comunica os procedimentos a serem observados na elaboração e assinatura de alvarás emitidos por intermédio dos sistemas SIF e SISCONDJ;

Ordem de Serviço CR nº 2/2023, de 12 de janeiro de 2023 - Regulamenta o envio de pedidos de colaboração técnica à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial;

Comunicado CR nº 4/2023, de 11 de abril de 2023 - Comunica a obrigatoriedade de uso da ferramenta SERASAJUD para envio de comunicações à SERASA.

Comunicado CR nº 7/2023, de 4 de junho de 2023 - Comunica procedimentos referentes aos processos aguardando pagamento de precatórios.

Ordem de Serviço CR nº 8/2023, de 19 de junho de 2023 - Regulamenta o acesso à consulta do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS;

Ordem de Serviço CR nº 9/2023, de 28 de junho de 2023 - Revoga a Ordem de Serviço CR nº 3/2023;

Provimento GP-CR nº 5/2023, de 29 de junho de 2023 - Altera a redação dos parágrafos 2º e 3º do artigo 12 do Provimento GP-CR nº 4/2019 e dá outras providências;

Portaria GP-CR nº 7/2023, de 28 de julho de 2023 - Dispõe sobre as providências e ações institucionais a serem realizadas na 13ª Semana Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista, de 18 a 22 de setembro de 2023;

Provimento GP-CR nº 7/2023, de 8 de agosto de 2023 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 10/2023) - Regulamenta os procedimentos de reunião de execuções, revoga os Provimentos GP-CR nº 2/2016, GP-CR nº 2/2019, GP-CR nº 5/2020 e GP-CR nº 9/2021, e dá outras providências;

Ato Regulamentar GP-CR nº 1/2023, 16 de agosto de 2023 - Revoga o Ato Regulamentar GP-CR nº 2/2018;

Provimento GP-CR nº 12/2023, de 14 de dezembro de 2023 - Define os procedimentos relativos às requisições de pequeno valor da União e a precatórios, assim como acordos judiciais e demais informações de pagamento pelas unidades de 1º grau e dá outras providências.

Ordem de Serviço CR nº 12/2023, de 14 de dezembro de 2023 - Regulamenta, transitoriamente, os procedimentos sobre a gestão dos mandados judiciais, leilões judiciais e parametrização local em decorrência do cancelamento do Provimento

GP-CR nº 05/2022 e a expressa repristinação dos Provimentos GP-CR nº 01/2014 e 04/2018 e do Capítulo CM da Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC;

[Ordem de Serviço CR nº 13/2023](#), de 14 de dezembro de 2023 - Altera as Ordens de Serviço nº 01/2015, 05/2016 e 07/2016, e revoga a Ordem de Serviço nº 02/2019.

[Portaria GP-CR nº 16/2023](#), de 18 de dezembro de 2023 - Atualiza designação de servidores que poderão ter acesso aos dados do INCRA;

INFORMAÇÕES E NORMAS GERAIS

- Ferramenta GUT - sigla para Gravidade, Urgência e Tendência (utilizada na priorização das estratégias, tomadas de decisão e solução de problemas)
- Método 5W2H e desenvolvimento por meio da análise do ciclo PDCA.
- Modelagem de gestão de processos
- [Wiki Nacional](#) - Projeto Fluxo Nacional JT Primeiro Grau
- [Regulamento Interno da Corregedoria Regional do TRT da 15ª Região](#)
- [Manual de uso do IGEST](#)
- [Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1o Grau - Versão 3.0](#)
- [Metas CNJ - 2023](#)

(atualizado até 24/1/2024)